PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CARLOS SÉRGIO BARROZO FERNANDES, CPF Nº 023.652.662-66, FILHO DE CARLOS SIDNEY MELO FERNANDES E LUCIETE FRANCISCA FERREIRA BARROZO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua da Independência, nº 241, entre a Av. Mangabeira e Beco da Amizade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 09,70 metros do Beco da Amizade). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua da Independência, medindo 20,00 metros; ao Norte, com Maria Andrade de Souza e Alcenor Rebelo Vieira, medindo 60,00 metros; a Leste, com Raimunda Odenilza da Silva Rodrigues e Janice Silva e Silva, medindo 20,00 metros; e ao Sul, com Jociane Cardoso Vasconcelos, Regiane Costa da Silva e Raimunda Portela de Lima, medindo 60,00 metros, com área total de 1.200,00m²"***, em favor de CARLOS SÉRGIO BARROZO FERNANDES, CPF nº 023.652.662-66, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0461/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.08 22:45:52 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a CARLOS SÉRGIO BARROZO FERNANDES, CPF nº 023.652.662-66.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por CARLOS SÉRGIO BARROZO FERNANDES, CPF nº 023.652.662-66, mediante Processo Administrativo de nº 0461/2020-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Rua da Independência, nº 241, entre a Av. Mangabeira e Beco da Amizade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 09,70 metros do Beco da Amizade). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua da Independência, medindo 20,00 metros; ao Norte, com Maria Andrade de Souza e Alcenor Rebelo Vieira, medindo 60,00 metros; a Leste, com Raimunda Odenilza da Silva Rodrigues e Janice Silva e Silva, medindo 20,00 metros; e ao Sul, com Jociane Cardoso Vasconcelos, Regiane Costa da Silva e Raimunda Portela de Lima, medindo 60,00 metros, com área total de 1.200,00m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a CARLOS SÉRGIO BARROZO FERNANDES, CPF nº 023.652.662-66, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 11 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.08 22:46:19 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém